



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 12/2019, de autoria do Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com Entidades do Terceiro Setor da Área da Cultura e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 01/03/2019, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 14 de março de 2019.

Silvio César Evangelista de Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

Projeto de Lei n. 12/2019, de autoria do Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com Entidades do Terceiro Setor da Área da Cultura e dá outras providências.

Os membros da Comissão da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, acompanham o parecer do Relator, Silvio César Evangelista de Oliveira, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 12/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 14 de março de 2019.

Rodolfo Mansoleli
Presidente

Ana Elisa Martins Elias da Silva
Revisora